



**DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**  
Edição nº 219/2009 – São Paulo, segunda-feira, 30 de novembro de 2009

## **SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

### **PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS**

#### **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**

#### **COORDENADORIA DAS EXECUÇÕES FISCAIS**

Ordem de Serviço n 06/2009  
Coordenadoria Fiscal

O DOUTOR PAULO CESAR CONRADO, JUÍZ FEDERAL COORDENADOR DO FÓRUM FISCAL DES. FED. ARICÊ MOACYR AMARAL SANTOS - EM EXERCÍCIO, SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

Considerando os termos da Ordem de Serviço nº 05/2009, desta Coordenadoria Fiscal, em especial o seu item VIII;

Considerando as particularidades vividas por cada unidade judiciária que compõe este Fórum;

Considerando a necessidade manifestada por algumas dessas unidades, em especial quanto ao ajuste de seu plano de trabalho à sobredita regra,

Resolve:

Ressalvar a sua aplicação em relação aos servidores/diretores de secretaria, nos casos em que formalizado, pelo Juiz Federal no exercício da titularidade da respectiva Vara, pedido junto a esta Coordenação no sentido da ampliação do horário de entrada e permanência no estacionamento.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.  
São Paulo, 25 de novembro de 2009.

Paulo Cesar Conrado  
Juiz Federal Coordenador - em exercício  
Fórum Fiscal Des. Fed. Aricê Moacyr Amaral Santos